



**PORTARIA N.º 58, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, Desembargador **Samoel Evangelista**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

**Considerando** a Portaria n.º. 43, de 08 de junho de 2015, que estabeleceu o calendário de Correições Ordinárias nos Serviços Extrajudiciais do interior do Estado do Acre;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar, até 10 de agosto de 2015, a correição ordinária nos Serviços Notariais e de Registro da Comarca de Bujari.

**Art.2º** Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:

I. Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais do interior do Estado do Acre;

II.Representante do Ministério Público;

III.Representante da OAB/AC;

IV.Defensoria Pública Estadual;

V.Delegatários e Interinos.

Publique-se e Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

Rio Branco - AC, 07 de agosto de 2015.

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Publicado no DJE nº 5.458, de 10.08.2015, fl. 102.